



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA N.º 261/2021

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 700/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, pleito 2021/2022, os seguintes Membros;

Representantes do Poder Público:

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Janaina Matheus de Nadai
Suplente: Eliane Missasse

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Leila Pimenta Zanetti
Suplente: Marines Bortolini

Secretária Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Helena Spohr Loewenstein
Suplente: Rosangela Soares Nascimento

Secretária Municipal de Finanças:

Titular: Valdirene Silva Santos Marcondes
Suplente: Monalisa de Moraes

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Comunidade Escolar:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Titular: Mariozan Aparecido Fogaça
Suplente: Nildes Possani

Representantes de Entidades não Governamentais

Igreja Adventista do Sétimo Dia:

Titular: José Ederli dos Santos
Suplente: Bento Alves da Silva

Igreja Batista Nacional

Titular: Ingridy Lorrainy Nogueira Fagundes
Suplente: Thiago Alves Silva

Igreja Batista Nacional de Avivamento

Titular: Ana Maria Spohr Loewenstein
Suplente: Daielly da Silva Oliveira

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal e demais seguimentos da sociedade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2021.

PAULINHO BORTOLINI
- Prefeito Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/07/2021 à 28/08/2021.